



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

PORTARIA Nº 002/2023/GAB/PRES/CMSJC

**REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº
10/2023 QUE DISPÕE SOBRE A
COMISSÃO ESPECIAL DE
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c art. 61, § 4º da Resolução nº 05/2006 (Regimento Interno):

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Vereadores para compor a comissão especial de revisão e atualização da Lei Orgânica do Município: José Robson Brito de Lima, George Hilton Barros de Aquino e Hilva Ferreira Farias Leopoldo.

Parágrafo único: a comissão que trata o caput será presidida pelo Vereador José Robson Brito de Lima.

Art. 2º As reuniões da referida comissão acontecerão em data a ser designada pelo seu presidente, observando-se a comunicação aos seus membros com pelo menos 24h de antecedência.

Parágrafo único: As reuniões poderão ser realizadas presencial ou virtualmente a critério dos seus membros.

Art. 3º A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2023, salvo ulterior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 02 de agosto de 2023.


FRANCISCO JOAQUIM JÚNIOR
Presidente do Parlamento



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230804103618
Título	PORTARIA N° 0002/2023 - REGULAMENTA A RESOLUÇÃO N° 0010/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	04/08/2023 10:39
Data/hora autorização	04/08/2023 10:39
Data de circulação	07/08/2023
Diário Oficial	Edição nº 01298, data 07/08/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 07/08/2023 — Edição 01298. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230804103618&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 28/06/2026 02:28



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230804103618**, intitulada **PORTARIA N° 0002/2023 - REGULAMENTA A RESOLUÇÃO N° 0010/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 04/08/2023 10:39 | **Autorização:** 04/08/2023 10:39 | **Circulação:** 07/08/2023 | **Diário Oficial:** Edição n° 01298, 07/08/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA N° 0002/2023 - REGULAMENTA A RESOLUÇÃO N° 0010/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230804103618&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 02:28